

3 — A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Directivo, utilizados na sua preparação;

A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 — O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 — Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7 — Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Fundo de Acidentes de Trabalho em 31 de Dezembro de 2009, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e com o Plano Oficial de Contabilidade Pública.

Ênfase

8 — Sem afectar a opinião acima expressa, chamamos a atenção para o facto de o FAT — Fundo de Acidentes de Trabalho apresentar Fundos Próprios negativos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, nos montantes de Euros 425.596.292 e Euros 427.325.370, respectivamente. Estes valores resultam, essencialmente, da relevação contabilística das responsabilidades, calculadas numa base actuarial, pelo pagamento de pensões nos termos do estipulado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de Abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de Maio.

O equilíbrio económico e financeiro do FAT — Fundo de Acidentes de Trabalho será obtido através das receitas definidas no artigo 3.º do citado decreto-lei, designadamente as decorrentes das percentagens a cobrar anualmente pelas empresas de seguros aos tomadores de seguros sempre que sejam processados prémios da modalidade “Acidentes de Trabalho” e das percentagens a § suportar pelas empresas de seguros sobre o valor correspondente ao capital de remição das pensões em pagamento em 31 de Dezembro de cada ano. Dadas as características daquelas receitas, as mesmas apenas são registadas contabilisticamente aquando do seu recebimento.

Lisboa, 18 de Março de 2010. — KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A. (n.º 189), representada por *Ana Cristina Soares Valente Dourado* (ROC n.º 1011).

(1) 7.545 dos quais respondidos no âmbito do serviço de atendimento directo.

(2) Disponíveis para consulta em www.isp.pt

303349953

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 13697/2010

Curso de Pós-Licenciatura e Mestrado em Enfermagem na área de especialização de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia (1)

Faz-se público que está aberto concurso para candidatura à matrícula e inscrição no Curso de Pós-Licenciatura e Mestrado em Enfermagem na

área de Especialização de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa ao abrigo de Despacho n.º 1482/2010, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14 de 21 de Janeiro segundo procedimentos e prazos constantes no anexo II, a ministrar na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, com início no ano lectivo 2010-2011.

1 — Candidaturas

1.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa segundo modelo publicado em anexo I ao presente Edital.

1.2 — As candidaturas deverão ser entregues nos Serviços Académicos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa — Pólo Calouste Gulbenkian, Av. Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa, de 26 de Julho a 16 de Agosto de 2010, das 9h30 às 13h e das 14h às 16h ou enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, desde que o carimbo do correio seja de 16 de Agosto de 2010 ou anterior.

1.3 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 4.4 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola, no montante de 80 euros.

1.4 — A candidatura é válida apenas para o ano lectivo 2010-2011.

2 — Condições de acesso

2.1 — Podem concorrer os Candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou Equivalente legal;
- Ser detentor do título profissional de Enfermeiro;
- Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como Enfermeiro.

3 — Documentos

3.1 — O Requerimento de candidatura (anexo I) deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos, na presença dos originais ou fotocópias autenticadas, sob pena de rejeição liminar:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;
- Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- Fotocópia da Cédula Profissional ou declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros (dentro do prazo de validade);
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respectiva classificação final, ou do seu equivalente legal;
- Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma.
- Curriculum Académico e Profissional segundo modelo em anexo IV ao presente Edital;
- Documentos comprovativos das declarações constantes no Curriculum Académico e Profissional relativas a:

Formação Académica e Profissional;
Formação contínua relevante para a área do Curso a que se candidata (Cursos, Acções, Seminários, Programas);
Publicações e Comunicações de cariz científico;
Projectos ou Programas relevantes para o Curso a que se candidata;
Experiências relevantes no exercício profissional.

4 — Procedimentos e prazos (Anexo II)

5 — Rejeição liminar

5.1 — Caso o requerimento não se encontre adequadamente instruído, o candidato é notificado das lacunas e tem sete (7) dias consecutivos para as suprir;

5.2 — Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam a condição expressa nas alíneas a) e b) do n.º 2 ou a não apresentação dos documentos referidos no n.º 3.

5.3 — Dos candidatos rejeitados liminarmente será organizada lista onde constam os fundamentos da rejeição a qual será tornada pública e afixada na Escola a 30 de Agosto de 2010.

6 — Vagas

6.1 — O número total de vagas é de trinta (30).

6.2 — Para efeitos de seriação são definidos os seguintes contingentes:

6.2.1 — 50% das vagas — quinze (15) — serão afectadas ao contingente geral;

6.2.2 — 25% das vagas — oito (8) — serão afectadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa,

no máximo de uma (1) vaga por Organização, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação (anexo v — Listagem das instituições).

6.2.3 — 25% das vagas sete (7) — serão afectadas prioritariamente a enfermeiros que desenvolvam a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em Organizações de saúde sedeadas na área de influência da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação;

7 — Seriação e selecção

7.1 — A seriação e selecção dos candidatos terá por base a grelha com as Regras e Critérios de Selecção dos Candidatos (Anexo III).

7.2 — A seriação e selecção será realizada por análise do Curriculum Académico e Profissional (Anexo IV), tendo sido nomeado pela Presidente da ESEL, sob proposta do Conselho Técnico-Científico, um Júri com essa competência.

8 — Reclamações

8.1 — Do resultado da selecção divulgado a 3 de Setembro de 2010, poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, de 6 a 10 de Setembro de 2010 (Anexo II), dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

8.2 — As decisões sobre reclamações são homologadas pela Presidente da ESEL.

8.3 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

8.4 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

8.5 — A rectificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos colocados ou não.

8.6 — A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos será a 16 de Setembro de 2010 (Anexo II).

8.7 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

9 — Matrícula, inscrição e propinas

9.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período de 1 a 7 de Setembro de 2010.

9.2 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, a Serviços Académicos, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, através de carta registada com aviso de recepção, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

9.3 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a recepção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

9.4 — Emolumentos a pagar:

9.4.1 — Matrícula — 375 Euros

9.4.2 — Seguro Escolar — 10 Euros

9.4.3 — Propina Anual — 3750 Euros (que poderá ser dividida em 15 prestações mensais de 250 Euros).

9.4.4. — 10% de Desconto com o pagamento total da propina no acto da inscrição.

10 — Horário e local de funcionamento

10.1 — O Curso terá início a 11 de Outubro de 2010, no pólo Artur Ravara funcionará com uma carga horária mínima de 12 horas e máxima de 25 horas semanais.*

Dias	Horas de sessões lectivas	
	Manhã	Tarde
Segunda-feira	-	16,30-21 horas
Quarta-feira	10,30-13 horas	14,00-16 horas 16,30-21 horas

* O horário poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Projecto de Formação.

10.2 — Os períodos de Estágio funcionarão com uma carga horária mínima de 25 horas semanais.

Informa-se que os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação, selecção, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente ao Curso de Pós-Licenciatura e Mestrado em Enfermagem, área de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia a iniciar nesta Escola no ano lectivo 2010/2011, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	Início	Final
Afixação do Edital de Candidatura	01-07-2010	
Apresentação das Candidaturas	26-07-2010	16-08-2010
Afixação da Rejeição Liminar	30-08-2010	
Afixação dos Resultados da Selecção	03-09-2010	
Apresentação de Reclamações	06-09-2010	10-09-2010
Publicação da Lista Definitiva dos Candidatos Admitidos	16-09-2010	
Formalização da Matrícula e Inscrição	01-10-2010	07-10-2010
Início do Curso	11-10-2010	

Regras e Critérios de Selecção dos Candidatos

I — Critérios de Seriação

A — Formação Académica e Profissional	Pontuação máxima 10
Cursos de Pós-Graduação na área com duração igual ou superior a 750 horas	3
Cursos de Pós-Graduação noutra área com duração igual ou superior a 750 horas	2
Mestrado	5

B — Formação contínua relevante para a área do curso a que se candidata (Cursos, Acções, Seminários, Programas) ⁽¹⁾ ⁽²⁾	Pontuação máxima 10
De 24 a 60 h (máximo 4 acções nos últimos 5 anos — 0,5 cada)	2
De 61 a 120 h (máximo de 3 acções nos últimos 5 anos — 1 cada)	3
Superior a 120 h (máximo 2 acções — nos últimos 5 anos — 2,5 cada)	5

⁽¹⁾ Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a 8 horas

⁽²⁾ No seu conjunto, as actividades de formação serão contabilizadas até ao máximo de 10 pontos

C — Publicações e Comunicações de cariz científico	Pontuação máxima 10
≤ 2 Publicações de artigos/livros/traduições	3
> 2 Publicações de artigos/livros/traduições	6
≤ 2 Comunicações em reuniões científicas	2
> 2 Comunicações em reuniões científicas	4

D — Projectos ou Programas no âmbito de Enfermagem	Pontuação máxima 10
Participação em Projectos e Programas desde que certificados pelo Órgão estatutariamente competente da Instituição responsável pelo Projecto/Programa ⁽¹⁾ (Não são considerados os Projectos ou Programas que fazem parte do conteúdo funcional)	1/cada
Participação em Comissões, Grupos de Trabalho ⁽²⁾ (Não são consideradas as participações em Comissões/Grupos de Trabalho que, por inerência, fazem parte do conteúdo funcional, tais como, por ex: Comissões de Escolha de material, elementos de ligação com CHCIH, elementos de Comissões de Segurança e Catástrofe e membros suplentes de Júris de Concurso)	1/cada

⁽¹⁾ 1 ponto/cada, até ao máximo de 5 pontos.
⁽²⁾ 1 ponto/cada, até ao máximo de 5 pontos.

E — Tempo de Exercício Profissional (até 31-05-2010)	Pontuação máxima 10
< a 5 anos	3
≥ a 5 anos e ≤ 10 anos	6
> a 10 anos	10

F — Experiências relevantes no exercício profissional	Pontuação máxima 50
Prestação de cuidados de Enfermagem fora da área do curso a que se candidata	3
Prestação de cuidados de Enfermagem por um período superior a 2 anos (dois), na área do curso a que se candidata	6
Integração de Enfermeiros ⁽¹⁾	4
Coordenação de Equipas de Enfermagem ⁽²⁾	9
Colaboração na leccionação de aulas teóricas (T) e ou teórico-práticas (TP) ⁽³⁾	3
Orientação e colaboração na avaliação de estudantes de Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, em Ensino Clínico ⁽⁴⁾	8
Orientação e colaboração na avaliação de estudantes de Enfermagem de outras Escolas Superiores de Enfermagem/ Saúde, em Ensino Clínico ⁽⁵⁾	3
Responsável pela Formação em Serviço ⁽⁶⁾	5
Realização de acções de Formação em Serviço ⁽⁷⁾	3
Realização de trabalhos de investigação não académicos na área dos Cuidados de Enfermagem (concluídos e certificados por uma Instituição) ⁽⁸⁾	6

- ⁽¹⁾ 0,5 pontos/ano, até ao máximo de 4 pontos
⁽²⁾ 1 ponto/ano, até ao máximo de 9 pontos
⁽³⁾ 0,1 pontos/hora de T ou TP, até ao máximo de 3 pontos
⁽⁴⁾ 0,5 pontos/semana de Ensino Clínico, até ao máximo de 8 pontos
⁽⁵⁾ 0,5 pontos/semana de Ensino Clínico, até ao máximo de 3 pontos. Só se consideram Ensinos Clínicos com duração mínima de 2 semanas
⁽⁶⁾ 1 ponto/ano, até ao máximo de 5 pontos
⁽⁷⁾ 0,5 pontos/cada sessão, até ao máximo de 3 pontos
⁽⁸⁾ 2 pontos/cada, até ao máximo de 6 pontos. O candidato deve apresentar o resumo do trabalho. Só serão aceites os trabalhos de investigação integrados no desenvolvimento do conteúdo funcional dos enfermeiros e excluem-se os efectuados durante as formações académicas

II — Critérios de desempate

Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar situação de empate, a estes candidatos aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

- 1 — Colaboração formalizada pela Escola Superior de Enfermagem de Lisboa na formação dos seus estudantes
- 2 — Maior tempo de exercício profissional na área a que se candidata
- 3 — Maior classificação no Curso de Licenciatura em Enfermagem ou no equivalente legal.

Requerimento de Candidatura
CURSO DE PÓS – LICENCIATURA E MESTRADO EM ENFERMAGEM NA ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO DE ENFERMAGEM DE SAÚDE MATERNA E OBSTETRICIA

PRESIDENTE DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Nome (completo) _____
filho(a) de _____
e de _____
Portador(a) do Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão n.º _____
Emitido pelo Arquivo de Identificação de _____ Em ____/____/____
nascido(a) a ____/____/____, na freguesia de _____, concelho de _____
Inscrito na Ordem dos Enfermeiros com n.º _____
Residente em (1) _____
 _____ - _____ _____ _____
 (email) _____
Enfermeiro(a) (2) _____
a exercer (3) _____
no Serviço (4) _____
Com o grau de Licenciado em Enfermagem concedido por (5)

Apresenta a sua candidatura ao Curso de Pós - Licenciatura e Mestrado em Enfermagem na Área de Especialização de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia aberto por Edital afixado na ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA em **1 de Julho de 2010** e a iniciar em **11 de Outubro de 2010**

Lisboa, ____/____/ 2010. Pede Deferimento.

O Candidato

- (1) Morada onde pode receber correspondência
(2) Categoria Profissional
(3) Instituição onde exerce (a tempo integral)
(4) Serviço onde está colocado na Instituição referida em (3)
(5) Escola Superior de Enfermagem onde foi adquirido o grau ou se foi concedido ao abrigo do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 480 / 88 de 23 de Dezembro.

CURRICULUM ACADÉMICO E PROFISSIONAL

Para preenchimento desta **ficha curricular** recorra às orientações existentes na grelha de REGRAS E CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DE CANDIDATOS (ANEXO III)

IDENTIFICAÇÃO

Nome (completo) _____
Portador do Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão n.º _____
Emitido pelo Arquivo de Identificação de _____ em ____/____/____
nascido(a) a ____/____/____, na freguesia de _____, concelho de _____
Inscrito na Ordem dos Enfermeiros com o n.º _____

RESIDÊNCIA:

Residente em _____
 _____ - _____ _____ _____

IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO DE LICENCIATURA EM ENFERMAGEM OU EQUIVALENTE LEGAL:
Classificação _____ valores
Estabelecimento de Ensino de Enfermagem _____

CURSOS SUPERIORES NOUTRAS ÁREAS CIENTÍFICAS:

Licenciatura _____
 Pós-Graduação _____
 Mestrado _____

Categoria Profissional _____
Data de tomada de posse na categoria actual ____/____/____
Instituição _____
Serviço _____

CONTACTOS:

_____ _____ Trabalho _____

A – FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL

Curso de Pós-Graduação na área c/ duração igual ou superior a 750h
 Curso de Pós-Graduação noutra área com duração igual ou superior a 750h
 Mestrado

B – FORMAÇÃO CONTÍNUA RELEVANTE PARA A ÁREA DO CURSO A QUE SE CANDIDATA (CURSOS, ACÇÕES, SEMINÁRIOS, PROGRAMAS)	
FORMAÇÕES COM DURAÇÃO ENTRE:	
<input type="checkbox"/> De 24 a 60 horas	Número de Acções _____
<input type="checkbox"/> De 61 a 120 horas	Número de Acções _____
<input type="checkbox"/> Superior a 120 horas	Número de Acções _____

C – PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE CARIZ CIENTÍFICO	
<input type="checkbox"/> Publicações de artigos em revistas científicas/ Livros/ Traduções	Nº _____
<input type="checkbox"/> Comunicações em reuniões científicas	Nº _____

D – PROJECTOS OU PROGRAMAS NO ÂMBITO DOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM	
<input type="checkbox"/> Participação em PROJECTOS e PROGRAMAS no âmbito de Enfermagem desde que certificados pelo Órgão estatutariamente competente da Instituição responsável pelo Projecto/Programa	Nº _____
<input type="checkbox"/> Participação em Comissões, Grupos de Trabalho	Nº _____
<small>Apresentar símula da descrição do(s) Projecto(s)/Programas(s) (Objectivo, Metodologia, Cronograma e participação pessoal)</small>	

E – TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (até 31-05-2010)		
Anos _____	Meses _____	Dias _____

F – EXPERIÊNCIAS RELEVANTES NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	
<input type="checkbox"/> Prestação de cuidados de Enfermagem fora da área do curso a que se candidata	Sim/Não _____
<input type="checkbox"/> Prestação de cuidados de Enfermagem por um período superior a 2 anos (dois), na área do curso a que se candidata	Sim/Não _____
<input type="checkbox"/> Integração de Enfermeiros	Número total de anos _____
<input type="checkbox"/> Coordenação de Equipas de Enfermagem	Número total de anos _____
<input type="checkbox"/> Colaboração na leccionação de aulas teórico (T) e/ou teórico-práticas (TP)	Número total de horas _____
<input type="checkbox"/> Orientação e colaboração na avaliação de estudantes de Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, em Ensino Clínico	Número total de Semanas _____
<input type="checkbox"/> Orientação e colaboração na avaliação de estudantes de Enfermagem de outras Escolas Superiores de Enfermagem/Saúde, em Ensino Clínico	Número total de Semanas _____
<input type="checkbox"/> Responsável pela Formação em Serviço	Número total de anos _____
<input type="checkbox"/> Realização de acções de Formação em Serviço	Número total de Acções _____
<input type="checkbox"/> Realização de trabalhos de investigação não académicos na área dos Cuidados de Enfermagem (concluídos e certificados por uma Instituição)	Nº trabalhos _____
Nota: Devem ser apresentados os Documentos comprovativos dos DADOS CURRICULARES aqui mencionados Data _____ / _____ / 2010	

O Candidato _____

Entidades com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa tem protocolos de Formação

Entidades Hospitalares

Centro Hospitalar de Lisboa Central EPE.
 Centro Hospitalar de Lisboa Norte EPE.
 Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental EPE.
 Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE.
 Centro Hospitalar de Torres Vedras.
 Hospital Curry Cabral, EPE.
 Hospital de S. Bernardo (Setúbal).
 Hospital CUF Descobertas/Hospital CUF Infante Santo.
 Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa.
 Hospital dos SAMS.
 Hospital Fernando da Fonseca (Amadora /Sintra).
 Hospital Garcia de Orta (Almada).
 Hospital Residencial do Mar.
 Hospital Reynaldo dos Santos.
 Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil.
 Maternidade Alfredo da Costa.

Entidades de Saúde mental e psiquiátrica

Instituto da Droga e Toxicod dependência.
 Casa de Saúde do Telhal.
 Clínica Psiquiátrica de S. José.
 Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.
 Casa de Saúde da Idanha.

Agrupamentos de Centros de Saúde

ARSLVT — Sub-Região de Saúde de Lisboa
 Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa I — Lisboa Norte.
 Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa II — Lisboa Oriental.
 Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa III — Lisboa Central.
 Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa IV — Oeiras.
 Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa V — Odivelas.
 Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa VI — Loures.
 Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa VII — Amadora.
 Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa VIII — Sintra Mafra.
 Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa IX — Algueirão — Rio Moura.
 Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa X — Cacém — Queluz.
 Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa XI — Cascais.
 Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira.
 Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal I — Almada.
 Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal II — Seixal — Sesimbra.
 Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho.
 Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal IV — Setúbal — Palmela.
 Agrupamento de Centros de Saúde Oeste I — Oeste Norte.
 Agrupamento do Centro de Oeste II — Oeste Sul.

Associações

Associação “Spina Bifida e Hidrocefalia de Portugal”.
 Associação cultural moinho da juventude.
 Associação pela Dignidade na Vida e na Morte — AMARA.
 Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson.
 Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer.
 Associação Protectora de Diabéticos de Portugal.
 Centro de Paralisia Cerebral de Lisboa.

Outras Entidades

Instituto Nacional de Emergência Médica -INEM.
 Instituto de Acção Social das Forças Armadas — (IASFA).
 Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

(¹) O estudante pode obter o grau de Mestre (Despacho 14/2010 de 21 de Janeiro) e em simultâneo obter o diploma de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia (realizando estágio com relatório no último semestre) que lhe permitirá aceder ao título de especialista conferido pela Ordem dos Enfermeiros — a aguardar portaria.

Data: Lisboa, 01 de Julho de 2010. — Nome: *Maria Filomena Mendes Gaspar*, Cargo: Presidente.

203438842

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Declaração de rectificação n.º 1351/2010

Por ter sido publicado com inexactidão, rectifica-se que no sumário do Regulamento n.º 574/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de Julho de 2010, onde se lê «Regulamento da Universidade de Coimbra» deve ler-se «Regulamento do Arquivo da Universidade de Coimbra».

2 de Julho de 2010. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

203446278